



6820

6820

PROTCCOLO GERAL  
Recebido em 18/12/13  
às \_\_\_\_\_ horas  
Doc. de fls. \_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Ofício nº 3376/2013-GAPRE

Maringá, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENARIO  
Sala de Sessões 18/12/13  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 2864/2013-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, mediante o qual solicita que informe se há previsão para a instalação de um semáforo na Avenida Tamandaré, no cruzamento com a Rua Piratininga, no Centro, anexamos parecer emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

Ao Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

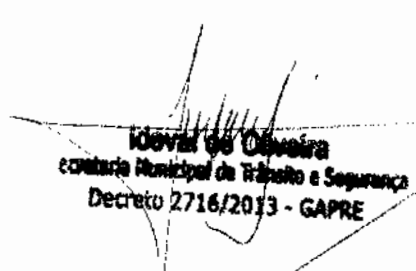
Assunto: Sinalização semafórica – Av. Tamandaré X R. Piratininga


Solicitante: Câmara Municipal – 79430/2013

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização, gastos desnecessários de recursos públicos.

Considerando o exposto, iremos avaliar o referido cruzamento conforme critérios estabelecidos no manual de sinalização semafórica do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), e caso os levantamentos e os estudos indiquem para a adoção de semáforo encaminharemos o processo para implantação.

  
Idvani de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança  
Decreto 2716/2013 - GAPRE

  
Luiz Leopardo Sasso Ribeiro  
CREA SP 5063107429  
Eng. Civil - SETRAN

5/12/2013